



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, IMPRESSÃO CÓPIA, COM FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A- IQUEGO E A EMPRESA MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Processo nº 202100055000133.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.401/0001-53, situada na Rua T28, nº 1.253, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-040, neste ato [REDACTED] Zimmerman, [REDACTED] – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2024 e término em 14 de julho de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 1118/2024- GAB (*Evento 62110767*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Ajustam as partes que o contrato será reajustado com base no IPCA, restando consolidado o valor mensal estimado R\$ 2.612,24 (dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 31.346,88 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os seguintes valores unitários:

ITEM	Equipamento	(A) Quantidade contratada (un)	(B) Valor unitário página impressa	(C) Páginas impressas no período mensal (un)	(D) = (B*C) Valor total de páginas - 30 dias	(E) Valor unitário do aluguel	F)=(A*E) Valor total do aluguel - 30 dias	TOTAL
1	Impressora multifuncional laser colorida A4 – 23ppm	02	R\$ 0,32	1000	R\$ 320,00	R\$ 108,02	R\$ 216,04	R\$ 536,04
2	Multifuncional laser monocromática A4 – 40ppm	10	R\$ 0,07	15000	R\$ 1.050,00	R\$ 102,62	R\$ 1.026,20	R\$ 2.076,20
Total Mensal								R\$ 2.612,24

Total global (12 meses)

R\$ 31.346,88

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste ajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, Termos Aditivos e Termos de Apostilamento, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.



[REDACTED] Assessor (a) Jurídico (a), em 08/07/2024, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] DA SILVA, Controller, em 08/07/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 08/07/2024, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] Zimmermann, Usuário Externo, em 08/07/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] DOS SANTOS, Presidente, em 09/07/2024, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62237632 e o código CRC 6EDBE2FB.

ASSESSORIA JURÍDICA (I)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62)3235-2950.

Referência: Processo nº 202200055000094



SEI 62237632